



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 54, de 18 de dezembro de 1974.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando de atribuições que lhe confere o item II de Art. n. 48 do Decreto-Lei n. 411, de 9 de janeiro de 1969,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu /
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte verba:

SERVIÇO DE FAZENDA
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos
Despesas Eventuais.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito supra, será coberto com a anulação parcial

de seguintes:

EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ensino Primário-
(Recursos Próprios)

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, 18 de dezembro de 1974.

Clinger Magalhães Duarte

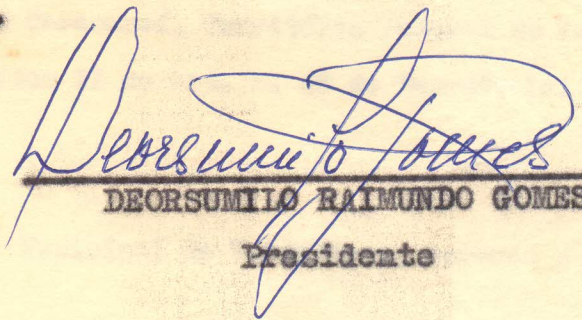
PREFEITO MUNICIPAL.

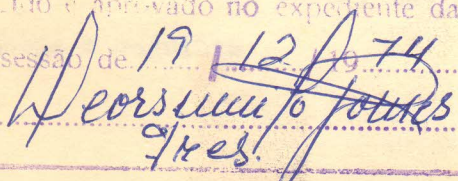
LEI Nº 54 de 18 de dezembro de 1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 54 com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

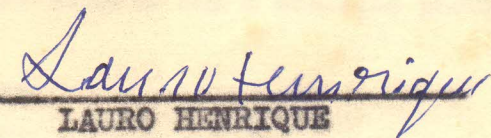
SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 19 de dezembro de 1974.


DEORSUMILO RAIMUNDO GOMES
Presidente

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 19 12 74

Pres.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o Nº 9 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 19 de dezembro de 1974.


LAURO HENRIQUE
Secretário